

Processo: 0206/2014 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

### **Edital de Pregão Presencial**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - Presencial, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

#### **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2014", com fornecimento de toda estrutura, equipamento, materiais, mão de obra e outros

**Credenciamento:** 17/06/2014 às 08:30 horas.

**Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta:** 17/06/2014 às 09:00 horas.

**Endereço:** Praça Duque de Caxias

### **1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam no prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

**1.2** - As empresas para participarem deste certame, deverão ser consideradas idôneas, que não estejam inadimplentes com o fisco Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante, que não estejam reunidas em consórcio e que não se enquadrem nas situações impeditivas e previstas na legislação que rege esta licitação;

**1.2.1** - A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP participante do processo e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo descrito no Anexo VIII deste Edital;

**1.2.2** - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

**1.3** - A documentação exigida para este certame e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está descrita no Anexo II deste Edital.

**1.4** - A fidedignidade da documentação e informações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

### **2 - DO ACESSO AO EDITAL**

**2.1** - Este Edital e seus Anexos poderão ser enviados via *fac-símile* ou por *e-mail*, desde que haja solicitação junto a Gerência de Licitações, Compras e Contratos.

**2.2** - O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal Licitadora no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme descrito no preâmbulo deste Edital;

**2.2.1** - O Edital, e seus Anexos poderão ser adquiridos em cópia reprográfica na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, após recolhimento junto a Tesouraria da Prefeitura Licitadora no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Também poderão ser adquiridos em arquivo magnético mediante entrega de CD ou disquete de 3 1/2" novo ou formatado. Cópias estas que deverão ser conferidas no ato do recebimento, pois não serão acatadas reclamações posteriores sobre possíveis e/ou eventuais omissões.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Aberta a Sessão Pública do Pregão, o representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder total e integralmente por sua representada;

**3.1.1** - A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital, ou ser por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

**3.1.2** - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

**3.1.3** - A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada em separado, isto é, fora dos envelopes 1 e 2;

**3.1.4** - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado por qualquer servidor/representante da entidade licitadora.

**3.1.5** - A declaração - modelo Anexo VIII, se de interesse da ME ou da EPP, deverá ser anexada à Carta de Credenciamento para recepção dos benefícios da LC nº 123/2006;

**3.2** - Será indeferido o credenciamento de representante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens acima, especialmente se não dispuser sobre poderes específicos para prática dos atos do processo de pregão, tais como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito, e outros atos pertinentes ao certame.

**3.3** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**3.4** - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**3.5** - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará na imediata exclusão do proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do Pregoeiro.

**3.6** - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro fora dos envelopes 1 e 2 declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**3.7** - Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão do pregão sem se credenciar, desde que, não interfira em nenhuma hipótese, para o bom andamento dos trabalhos.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

##### **4.1 - DO Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS "**

**4.1.1** - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - " **PROPOSTA DE PREÇOS** "

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo nº 0206/2014- Pregão nº 36

PROPONENTE:.....

##### **4.2 - Do Envelope nº 02 " DOCUMENTAÇÃO "**

**4.2.1** - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope nº 02 - " **DOCUMENTAÇÃO** "

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo nº 0206/2014- Pregão nº 36

PROPONENTE:.....

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ( Comercial )**

**5.1** - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ou item (ns) ofertado(s), conforme o caso e disposto nos Anexos I e II, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços, conforme dispuser a exigência dos Anexos.

**5.2** - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, devendo conter:

**5.2.1** - Número deste Pregão;

**5.2.2** - Razão social, endereço, CNPJ, telefone / fax da licitante;

**5.2.3** - Especificação clara, completa e detalhada do(s) lote(s) ou item (ns) ofertado(s), como definido nos Anexos I e II deste Edital;

**5.3** - O (s) preço (s) por lote ou item deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

**5.4** - Só será aceito um preço por item e/ou lote, conforme o caso.

**5.5** - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais lotes ou itens, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

**5.6** - A licitante deverá indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos, encargos sociais, previdenciários trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, ou quaisquer outros que impliquem para a plena e perfeita execução da prestação do serviço do objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado;

**5.7** - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

**5.8** - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário para cada lote ou item, ou ainda de forma global, conforme o caso, e como estabelecido nos Anexos I e II.

**5.9** - O desatendimento às exigências de algum item da "Proposta de Preços", se simplesmente formal, sem que interfira e ainda preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

**5.10** - A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

**5.10.1** - Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei;

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação como disposto no Anexo II deste Edital;

**6.2** - O desatendimento às exigências de algum item da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

**6.3** - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pela entidade licitadora, deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento da sessão do pregão esta providência não poderá ser atendida.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1** - No dia, hora, e local designados neste edital para a abertura da sessão do presente processo, após já ter ocorrido a etapa da entrega dos envelopes, as licitantes deverão estar legalmente representadas ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**7.1.1** - Instalada a sessão pública do pregão, após conferência dos credenciamentos dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais.

**7.1.2** - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do Anexo VI deste edital. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a tais especificações;

**7.1.3** - As propostas que atenderem as especificações do Anexo VI serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por lote ou por item, conforme o caso.

**7.2** - Constarão da ata da sessão todas as licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, bem ainda as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, na ordem de classificação provisória das propostas.

**7.3** - No curso da sessão pública do pregão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as duas licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.3.1** - Quando a classificação provisória se der por percentual, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente.

**7.4** - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, conforme o caso;

**7.4.1** - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**7.5** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.6** - A desistência do representante da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**7.7** - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço, com o parâmetro de preço definido no item 5, bem como sua exequibilidade.

**7.8** - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar para que seja obtido melhor preço, conforme o caso.

**7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, por lote ou por item, conforme o caso, que será consubstanciada em ata.

**7.10** - Concluída a fase de classificação das propostas, por lote ou por item, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

**7.11** - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo II do Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s) e será(ão) declarada(s) vencedora(s), por lote ou por item, conforme o caso.

**7.12** - Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

**7.13** - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao disposto no Anexo II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora, por lote.

**7.14** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar as licitantes, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

**7.15** - Antes de encerrar a Sessão do Pregão, o Pregoeiro possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações do Pregão. Se houver manifestação e se o quiser, o fará imediata e motivadamente com inserção na ata das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso;

**7.15.1** - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**7.16** - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto no item 7.15 acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.

**7.17** - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**7.18** - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, e também os das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

**7.18.1** - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados.

**7.19** - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e Pregoeiro e pela equipe de apoio.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a proposta que apresentar menor preço, por lote ou por item, conforme o caso e como especificado nos Anexos I e II deste Edital.

**8.2** - O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante, ou licitantes, cuja proposta seja considerada vencedora.

**8.3** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão.

**8.3.1** - No caso de empate ao término da etapa de lances e este for entre as microempresas e empresas de pequeno porte, será decidido conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, quando o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.3.1.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4** - Para efeito do disposto no subitem 8.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.4.2** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior (8.4.1), serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que por ventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.5** - Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.6** - A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, na mesma sessão e no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.7** - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela Comissão Permanente de Licitações.

**8.8** - O pregoeiro poderá ainda desclassificar as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II e VI deste Edital, bem como às que forem omissas e as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1** - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes ou itens cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o Pregoeiro declina pelo envio do presente processo para a autoridade competente para proferir a adjudicação e homologação do certame.

**9.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório;

**9.2.1** - Após a homologação, publica-se o resultado no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

**9.3** - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) ao processo é ou são convocadas para assinatura do Contrato no prazo de três dias úteis a contar do recebimento da convocação.

**9.4** - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios não aceitar a contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedorado certame.

**9.5** - Quando a(s) adjudicatária(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**9.5.1** - Nas situações previstas no item 9.4, o pregoeiro negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender a prestação do serviço do objeto licitado. Se aceita as condições, formaliza-se o Contrato.

**9.6** - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço já declinado neste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis.

**10.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

**10.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**11.1** - O Contrato Administrativo, Anexo VII, a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado.

**11.2** - O prazo de vigência desta licitação está definido no Anexo II deste Edital.

**11.3** - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, e que esteja previsto no contrato administrativo.

**11.4** - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

**11.5** - O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## **12 - DO FORNECIMENTO**

**12.1** - A prestação do serviço, objeto desta licitação, por lote ou item, conforme o caso e como dispuser a Ordem de Serviço - OS deverá ser efetivada como consta nos Anexos I e II deste Edital, na forma, prazos e condições expressas na proposta e no contrato firmado;

**12.1.1** - A Licitadora se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

**12.1.2** - A Licitante vencedorado certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, obriga-se a prestar o serviço do objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências dos Anexos I e II deste Edital, e no contrato firmado.

**12.2** - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não aceitará prestação de serviço do objeto licitado sem apresentação da OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

**12.2.1** - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Licitadora será o único autorizado pela expedição da (OS) Ordem de Serviço, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado como responsável pela expedição da OS.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

**13.1.1** - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

**13.1.2** - certidão negativa de débito - CND do INSS

**13.1.3** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

**13.2** - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento das notas fiscais que se fizerem acompanhar das Ordens de Serviços - OS, expedidas pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos, conforme item 12.2.

### **14 - DAS PENALIDADES**

**14.1** - A licitante que se recusar assinar o Contrato Administrativo e que se recusar a acatar a Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

**14.2** - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor pactuado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

**14.3** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no contrato administrativo, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

**14.4** - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da prestação do serviço, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório.

**14.5** - Demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas estão declinadas no Anexo VII - Minuta do Contrato, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa

### **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1** - Além dos direitos assegurados no item 10 acima, para esta Licitação, caberão os recursos previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observados os procedimentos previstos.

**15.2** - As razões de recurso, e das contra-razões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo constante no item 7.15, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica, sob pena de se configurar a desistência da intenção de recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

**15.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4** - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o pregoeiro declarará vencedora(s) da licitação, conforme o caso, encaminhando os autos do processo à autoridade superior competente, para adjudicação e homologação do certame.

**15.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão, ou da apresentação das razões e contra-razões implicará na decadência do direito ao recursivo.

**15.6** - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos.

**15.7** - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada, conforme item 15.2.

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
3.3.90.39.2.09.00.23.695.034.0110

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - A presente licitação na modalidade de pregão poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

**17.2** - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, a interessada que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha apontar possíveis falhas ou irregularidades que viciariam o presente processo não terá efeito de recurso perante a Administração.

**17.3** - Os autos do presente processo licitatório somente terão vista franqueadas às licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão e intimações das decisões recorríveis.

**17.4** - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.5** - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

**17.6** - A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

**17.7** - A Administração Municipal poderá cancelar a presente licitação, por interesse público e ainda, acrescer ou diminuir os quantitativos licitados nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte das Licitantes.

**17.8** - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

**17.9** - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

**17.10** - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir destas publicações;

**17.11** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.

**17.12** - São partes integrantes deste Edital:

**17.12.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado

**17.12.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

**17.12.3** - Anexo III - Modelo de Credenciamento

**17.12.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

**17.12.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais

**17.12.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços ( Comercial )

**17.12.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

**17.12.8** - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos de ME e EPP

SÃO LOURENÇO. 26 de maio de 2014

---

Adalberto da Silva Noqueira  
Preoeiro(a)

Processo: 0206/2014 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

### Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.39.2.09.00.23.695.034.0110

Memorial Descritivo:

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e coordenação do evento "Festa de Agosto 2014", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros, conforme as seguintes especificações:

#### 2. ÁREA DOS SHOWS

**2.1** - Área disponibilizada para Realização de Shows, em área destacada no mapa em anexo, compreendendo 5.320,00 m<sup>2</sup>, na qual a CONTRATADA deverá disponibilizar às suas custas, a seguintes estrutura, conforme discriminação abaixo:

**2.1.2 - Arquibancada:** em Tubos "DIM" 2440, diâmetro 48,30mm, espessura parede 3,17mm, travamento em X, Tubos "DIM" 2440, diâmetro 38,10mm, espessura parede 2,65mm, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, tendo bancos de maderite naval medindo 2,5 mts x 0,70mts e feitos com metalon 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35 mm com resistência de 550 Kgf/m<sup>2</sup>, toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrado ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), perfazendo um total de **100 mts reais, com 08 degraus**, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra de degraus, parapeitos e Corrimão, fechamento na parte traseira e lona em volta, **sendo que, toda a estrutura de arquibancada deverá ser montada com cobertura** e conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos tais como: ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO E PROJETO, assinadas por engenheiro técnico responsável;

**2.1.3 - Camarotes:** 56 (**cinquenta e seis**) camarotes Montados com material usados na execução dos andaimes em tubos 48,30mm, espessura de 3,17mm, travamento em X, Tubos 38,10mm, espessura de parede 2,65mm e tubo 25,40mm na espessura de 25 mm, material do piso em viga "U" de 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35mm, comprimento 2,50m, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, com resistência de 550 Kgf/m<sup>2</sup>, toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrado ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), medindo 2,50mts x 2,90mts com capacidade de 08 a 10, pessoas, todos eles coberto com pirâmides 10 mts x 12 mts com calhas dobradas na chapa 14, torres (pés) 300x300 confeccionadas c/ tubo redondo de 2" na chapa 16, treliçadas c/ tubo redondo de 1" na chapa 16, chapas de conexão ¼ em aço carbono galvanizado, caixa receptora de água 500x500x150 na chapa 3/16, bloco deslizante 500x500x700 c/ tubo redondo de 2" na chapa 16, sustentação da cobertura em tubo metalon 80x40 na chapa 14, e cobertura em lona composta de uma rede de fios de nylon revestida com uma camada de PVC de ambos os lados, resistente a altas temperaturas e não propagadora de chamas, Box truss totalmente galvanizadas, o mesmo iluminado com duas ou mais cores diferentes, túneis nas escadas de acesso.

- O local de montagem da estrutura de camarotes será o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, dentro da área, conforme disposição do mapa da área em anexo.
- A estrutura já deverá estar completamente montada até o dia 28/07/2014.
- Os camarotes deverão estar em ótimo estado de conservação e montado de forma a oferecer segurança aos usuários.

**2.1.4 - Iluminação dos camarotes e arquibancada:** Deverão ser instalados 20 refletores HQI 400W nas cores verde e roxo para a iluminação da arquibancada.

\* Laser: laser com sistema próprio de refrigeração, ventoinhas internas e externas para sua refrigeração mantendo

assim o equipamento em sua temperatura adequada.

Estrutura de alumínio para sua instalação

1 conjunto de scanner (para desenhos, escritas e logo)

6 pontos de laser

1 tochain (para controle dos 6 pontos de laser)

1 notebook (para programação e controle do laser)

Laser de 3 w de potencia (estado sólido) equivalente a mesma potencia de um laser refrigerado a água de 10 w.

Efeitos produzidos pelo laser:

Animações

Projeções de logotipos de marcas

Desenhos em movimento

Palavras e frases

Figuras geométricas complexas

Marcação de pontos com precisão

Paredes animadas de varias formas

Escrita com inúmeras fontes (padrão Windows)

Show de efeitos com raios laser de 6 pontos que são rebatidos em conjuntos de micro espelhos que serão

espalhados de maneira aleatória na arena, raios que se espalham em torno de 80 a 100 raios por cabeça, realizando

assim um show de raio laser na arena, no publico.

**2.1.5 - Palco I (Para os Shows Principais):** - A CONTRATADA deverá fornecer palco conforme a seguinte discriminação mínima: **palco modelo "orbit" de 20.00 metros de frente por 16 metros de profundidade; parte sustentação do piso:** altura do piso ate o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "l" em aço 1020; **piso:** piso de madeira de 304 metros quadrados em madeirite naval de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm; **estrutura da cobertura** construído com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule, com fechamento lateral de segurança (NBR 9077); **cobertura** cobertura em lona cap.1100 com filme de boda sansuy com retardamento de chamas conformes normas da abnt; **camarins:** sendo 2 camarins com 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. Sendo 1 com ar condicionado; **torres fly:** sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.50 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton; **house mix:** house mix medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.

#### **2.1.6 - Equipamento de som e iluminação (Palco I):**

- Especificação dos equipamentos BÁSICOS, sendo que o contratado deverá, ainda, além dos equipamentos abaixo especificados, atender o rider de som, iluminação e palco dos artistas que se apresentarão:

#### **Relação mínima de equipamentos de som:**

P.A.

01 (um) console de mixagem soundcraft 48 x 8 x 2 ou similar.

01 (um) analisador de espectro.

01 (um) rack de efeitos contendo:

02 (dois) quadrigates.

08 (oito) compressores 160A.

01 (um) equalizador 2031 ou similar.

01 (um) multi efeito

02 (dois) multi efeitos SPX 990 ou similar

02 (dois) multi efeitos SPX 900 ou similar.

01 (um) compressor .

01 (um) AC Power.

01 (um) Rack Out Put Drive contendo:

01 (um) Equalizador analisador BSS 926 ou similar

01 (um) equalizador BSS/960 ou similar

02 (dois) compressores DBX/160 ou similar/

02 (dois) Crossovers.  
01 (um) K7 Deck Player  
01 (um) CD Player.  
01 (um) Power Suplay  
01 (um) AC Power.

E - 70 (setenta) Amplificadores 3.000 e 1.200 watts.  
F - 48 (quarentae oito) Caixas seno P.A. Fly  
G - 01 (um) Multi cabo/50 vias.  
H - 01 (um) Kit com cabos e extensões.  
I - 01 ( um) Kit com cabos para insert.

**J - MONITOR:**

J.1 - 01 (uma) Mesa SM/16 E 48 X 16 X 02 ou similar.  
J.2 - 01 (um) Rack contendo:

02 (dois) Quarigates BSS /DPR 504 ou similar  
04 (quatro) compressores DBX/160XT ou similar  
01 (um) Equalizador 2031 A ou similar  
01 (um) Multi efeito LXP/15 ou similar  
01 (um) Multi efeito SPX/990 ou similar  
01 (um) Multi efeito VER. 7 ou similar  
01 (um) AC Power.  
01 (um) Power Suplay .

**J.3 - 01 um Rack Out Put Drivecontendo:**

08 (oito) Equalizadores  
02 (dois) Crossovers  
01 (um) analisador de espectros.  
01 (um) Sistema de comunicação.  
02 (dois) Amplificadores  
01 (um) Amplificador JCM/900 ou similar.  
01 (um) amplificador 8k 800/RB ou similar.  
01 (um) Sistema de teclado 8 canais.  
01 (uma) Bateria.  
02 (dois) Side Field  
16 (dezesesseis) Monitores.  
16 (dezesesseis) Crest  
01(um) Main Power

**J.4 - MICROFONES:**

- 12 (doze) SM 58 ou similar  
- 04 (quatro) SM 58/Beta ou similar  
-08 (oito) SM 57 A/Beta ou similar  
- 03 (três) SM 81 ou similar.  
- 06 (seis) SM 98 ou similar  
- 01 (um) SM 91 ou similar.  
- 01 (um) SM 52 Beta ou similar.  
- 03 AKG/460  
- 01 (um) Electro Voice RE /20 ou similar.  
- 04 (quatro) Sennheiser 421 ou similar.

**Relação mínima de equipamentos de iluminação:**

01 - 250 Refletores par 64.  
02 - 23 (vinte e três) Box truss alumínio  
03 - 40 (quarenta) Varas elétricas 6 linhas.  
04 - 02 (dois) Canhões seguidores 5000.  
05 - 01 (um) Console ranck 512 canais.  
06 - 90 (noventa) canais dimmers 4 km.

07 - 250 (duzentos e cinquenta) suportes filtros color.  
08 - 10 (dez) talhas 1.000 Kilos / cada.

- 10 (dez) elipsoidal.
- 10 (dez) Intelabeam.
- 01 (um) Comando L.C.D.
- 01 (um) Main power 400 A.
- 01 (um) AC distribuidor.
- 04 (quatro) Cabos AC power
- 40 (quarenta) cabos cromado.
- 02 (dois) Fogs machine F 100.
- 04 (quatro) Mini Brutts.
- 01 (uma) mesa console 60 canais.
- 40 (quarenta) Locolight.
- 40 (quarenta) ACL.
- 01 (um) Sistema Intercom 6 pontos.
- Fiação (cabos) necessários.
- Gelatina todas as cores.
- Acessórios necessários.
- transformadores 150 KVA.

CARGA ESTIMADA: 600.000 Watts - 600 Ka - 220 trifásico.

**2.1.7 - Palco II (Para apresentação de Shows dos artistas regionais):** - A CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas custas, Estrutura de palco, som e iluminação, localizada na **área B2 da Praça de alimentação**, conforme mapa em anexo, para apresentação dos artistas regionais nos 10 (dez) dias da Festa de 01 a 10 de Agosto de 2014, conforme abaixo:

**Discriminação da estrutura:**

**A) Palco:** Palco na medida: 14 x 10 metros, com cobertura, altura de 03 metros, piso de compensado e cobertura de lona branca. Altura de 02 metros do chão.

**B) Equipamento de som:**

04 caixas de grave (800 watts);  
04 caixas de definição (800 watts);  
02 alto falantes de 12";  
01 drive de titânio;  
01 mesa de 32 canais;  
04 retornos;  
01 amplificador para baixo;  
01 amplificados para guitarra;  
01 sistema de retorno para bateria;  
01 corpo de bateria;  
05 microfones com fio de voz;  
01 microfone sem fio;  
01 set de microfone para bateria;  
01 set de microfone para percussão;  
01 sistema side Fill estéreo 04 vias para palco;  
10 amplificadores para atender todo o sistema;  
Todos os periféricos necessários;

**C) Equipamento de iluminação:**

24 canhões par 64 (1.000 watts);

Mesa de iluminação de 12 canais;  
02 racks de potência para luz

**Acessórios completos (rede AC, cabo de microfones, cabos par ligação de caixa)**

**2.1.8 - Banheiros químicos:** instalação de unidades de módulo de banheiros com tratamento químico, individuais, construído em polietileno de alta densidade, com caixa de dejetos, assento, adesivos de "livre/desocupado" e "masculino / feminino", suporte para papel higiênico, respiro, teto translúcido e piso antiderrapante, nas dimensões mínimas de 1,15 m. de comprimento, 1,20 m. de largura e 2,30 m. de altura, sendo 40 (Quarenta) banheiros químicos individuais, (15 masculinos e 23 femininos) e 02 Banheiro exclusivo para portadores de necessidades especiais, incluindo manutenção periódica e materiais para a limpeza e higiene dos banheiros, bem como pessoal para sua execução, contendo todos os critérios necessários para o tratamento e destinação final de dejetos, de acordo com a Lei ambiental vigente;

### **3- AREADO EVENTO**

**3.1 - Câmeras de Vídeo monitoramento:** instalação de 16 (Dezesseis) Câmeras de Vídeo Monitoramento no interior da Ilha Antônio Dutra com telões para transmissão imediata.

**3.2 - Providenciar 02 (Dois) Detectores de Metal Portáteis** para serem utilizados no acesso a Área dos Shows.

### **4 - DAS RESPONSABILIDADES:**

4.1 - A empresa será a única responsável por quaisquer ações, civis, criminais ou fiscais, que por ventura possam ocorrer durante a atuação de seus funcionários;

4.2 - A empresa será responsável também por todas as despesas com alimentação e transporte de seus funcionários e materiais, bem como despesas provenientes de vínculos empregatícios;

4.3 - A CONTRATADA deverá arcar com as responsabilidades civis e fiscais, bem como no caso de eventuais acidentes, por se tratar de material inflamável.

4.4 - A empresa contratada se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências de espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

4.5 - É de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais, objetos desta licitação, ao final da execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal especializado para a realização desta tarefa.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, a **obtenção de todas as licenças** necessárias à utilização dos produtos fornecidos e execução dos serviços, junto aos órgãos reguladores da atividade.

4.8 - A CONTRATADA deverá fornecer hospedagem e alimentação para o efetivo da Polícia Militar que for deslocado para dar apoio e Segurança a "Festa de Agosto 2014"

4.9 - A CONTRATADA deverá possuir nos locais de espetáculos, equipe técnica especializada, munida de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos, para o caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente.

4.10- A CONTRATADA (ou seu Representante Legal com poder de decisão) deverá participar das Reuniões diárias de acompanhamento da Festa de Agosto 2014 para que possa regularizar qualquer pendência de sua responsabilidade que por ventura houver.

### **5 - DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS:**

**5.1 - A CONTRATADA** deverá fornecer pessoal especializado para montagem e desmontagem da estrutura e tratamento dos banheiros químicos.

**5.2 - A CONTRATADA** deverá arcar com quaisquer despesas provenientes de transporte de ida e volta e frete da estrutura;

**5.3 - A CONTRATADA**, deverá fornecer pessoal especializado para a montagem das estruturas e desmontagem, bem como para a manutenção e operação dos equipamentos.

**5.4 - Todas as estruturas e equipamentos**, deverão ter o início de desmontagem e retirada do local, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 14/08/2014;

**5.5 - Todas as despesas referentes** à transporte e frete, bem como manutenção dos equipamentos, correrão por conta da CONTRATADA;

**5.6 - Todas as despesas e responsabilidades referentes** à vínculos empregatícios de todo pessoal envolvido na prestação do serviço, correrão à cargo da CONTRATADA.

**5.7 - A empresa fica responsável pelas despesas de transporte e seguro de responsabilidade civil pelos serviços executados e guarda e conservação dos equipamentos.**

**5.8** - Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obrigará a saná-la imediatamente.

**5.9** - A CONTRATADA, deverá atender, integralmente, todas as exigências descritas no rider e mapa de palco, som iluminação dos artistas, além dos equipamentos já descritos anteriormente, caso seja necessário, que irão se apresentar, a dos shows que serão realizados conforme discriminação deste edital.

**5.10** - A disposição das estruturas deverão obedecer conforme o mapa constante no mapa em anexo;

**5.11** - Todas as despesas decorrentes de furto, perda ou danos, tanto causados por terceiros ou por fenômenos da natureza, correrão por conta da CONTRATADA, eximindo dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço, de quaisquer ressarcimentos;

**5.12** - Deverá ser fornecido e instalado 02 (dois) Geradores a Diesel com operação automática, capacidade mínima de 150KVA destinado a suprir a falta de energia elétrica por parte da CEMIG.

**5.13** - A CONTRATADA, no que tange as Instalações Elétricas deverá atender os requisitos previstos na NBR 13570 (instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos).

**5.14** - A CONTRATADA deverá atender os requisitos previstos na Instrução Técnica n.33/2013, que trata sobre eventos temporários, do Corpo de Bombeiros.

## **6 - DAS RESPONSABILIDADES REFERENTES ÀS ESTRUTURAS:**

**6.1** - Toda a segurança no que diz respeito à integridade física da estrutura, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**6.2** - Todas as despesas provenientes de locação e/ou compra de equipamentos, materiais e estruturas, bem como de contratação de pessoal, despesas e responsabilidades referentes à vínculos empregatícios e hospedagem e alimentação de montadores e transportadores, correrão à cargo da CONTRATADA.

**6.3** - A CONTRATADA, deverá providenciar toda documentação necessária junto aos órgãos competentes, no que diz respeito à montagem e segurança da estrutura (A.R.T., memorial descritivo, projeto, projeto de incêndio e demais documentações que se fizerem necessárias, todas realizadas e assinadas por engenheiro técnico responsável.

**6.4** - No que diz respeito à ocasionais acidentes que venham a ocorrer, em decorrência de falhas na montagem ou falta de segurança da estrutura, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**6.5** - Dotar o local de dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores de Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20 B-C, em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

**6.6** - Todas as vistorias deverão ser realizadas e aprovadas com, no mínimo, 72 (Setenta e Duas) horas de antecedência a execução do evento.

## **7 - DO PESSOAL DE APOIO:**

**7.1** - Utilização de no mínimo 50 (cinquenta) homens para atuarem como apoio, durante a apresentação dos shows, os quais deverão estar de acordo com autorização e legislação junto ao Órgão competente, sendo que os mesmos deverão ainda, se apresentar devidamente uniformizados na cor Vermelha e identificados nos horários determinados pelos Organizadores.

**7.2** - A CONTRATADA deverá providenciar, junto à polícia militar, apoio com pessoal efetivo durante a realização dos shows, devido à grande aglomeração de pessoas no espaço do evento.

**7.3** - A CONTRATADA responderá por qualquer ocorrência civil ou criminal relativa à segurança do evento, dentro da área explorada, isentando desta forma, a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

**7.4** - A CONTRATADA se responsabilizará, inclusive para responder civil e criminalmente, no caso de atuação de equipe de apoio sem a devida legalização e autorização de funcionamento junto ao Órgão competente.

**7.5** - Cabe a CONTRATADA fornecer a Polícia Militar o rol com a identificação dos pessoal de apoio até o dia 25 de Julho de 2014.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**8.1** - A CONTRATANTE irá disponibilizar:

a) o local do evento, ou seja área localizada no parque municipal Ilha Antª. Dutra, conforme mapa em anexo;

b) Pontos com transformador de energia com capacidade necessária de KVA para execução dos Shows.

c) Unidade de atendimento médico, enfermeiros, e paramédicos, durante todos os dias de realização do evento.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - Todas as despesas já descritas e quaisquer outras que venham a ocorrer por conta da presente realização, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, eximindo dessa forma a Prefeitura de São Lourenço, de quaisquer pagamentos de ocasionais despesas e ressarcimentos. inclusive. os provenientes de preiúzos. de

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

qualquer natureza;

**9.2** - É vedado à CONTRATADA, a utilização e exploração comercial das áreas do Parque Municipal Ilha Ant<sup>o</sup> Dutra..

**9.3** - Os acertos financeiros, fornecimento de produtos, recebimento de numerários, cauções, consignações entre o licitante e seus contratados, prepostos, empregados, ou outros que com ele tenham relações, serão de exclusiva responsabilidade do licitante não cabendo a Prefeitura de São Lourenço, qualquer interferência e/ou responsabilidade.

**9.4** - A CONTRATADA cumprirá todas as normas emitidas pelo Juizados de Menores desta Comarca.

**10. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

**10.1** - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de São Lourenço nomear uma Comissão ou servidor responsável por:

**10.1.1** - Fiscalizar se a **prestação dos serviços e/ou material** está sendo feita de acordo com as especificações descritivas e de prazo desta solicitação, além da conferência das Notas Fiscais, quanto aos valores e quantidades, assinando no verso das mesmas, a fim de constatar o perfeito recebimento do que ali estiver descrito;

**10.1.2** - Verificar se **prestação dos serviços e/ou material** está de acordo com o que consta da proposta vencedora da licitação bem como do contrato;

**10.1.3** - Comunicar à empresa CONTRATADA, quando da apresentação de defeito dos **material e/ou serviços**, para sua devida substituição.

**10.1.4** - Comunicar à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, formalmente, qualquer irregularidade na execução do contrato para que as medidas necessárias possam ser adotadas.

**11 - DO PRAZO:**

**11.1** - O período da execução do serviço será de 01 à 12 de Agosto de 2014, sendo que a área estará disponível para início de montagem de estruturas a partir de 15/07/2014, sendo que deverá estar pronto para vistoria no dia 28.07.2014 e desmontagem e desocupação total de toda estrutura, impreterivelmente, até dia 14/08/2014, sob pena de multa de 5% (cinco) do valor contratado por dia de atraso.

**12 - DO PREÇO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** O preço médio estimado para a realização deste evento é de **R\$ 157.333,34 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro centavos)**

**Lote: 001 (Ref. Requisição 001)**

| Item | Especificação                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor máx. uni. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|
| 1    | Prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2014", com fornecimento de toda estrutura, equipamento, materiais, mão de obra e outros | un      | 1.00       | R\$ 157.333,33  |

**Valor total máximo R\$ 157.333,33**

Adalberto da Silva Noqueira  
Preceiro(a)

Processo: 0206/2014 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

## **Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial**

### **1 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio e estarem em plena validade.

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1.1** - Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 1.1.2** - Contrato Social e última alteração ou, conforme o caso:
  - 1.1.2.1** - Estatuto da Empresa;
  - 1.1.2.2** - Ata da assembleia que dá posse a atual diretoria;
- 1.1.3** - Documentos pessoais (RG e CPF) dos responsáveis pela assinatura do contrato bem como cópia da documentação de autorização específica.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- 1.2.1** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.2.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 1.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.4** - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 1.2.5** - Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.2.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

#### **1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 1.3.1** - Um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços superiores ou assemelhados ao objeto ora licitado;
- 1.3.2** - Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro de pessoal profissional de nível superior com formação em engenharia
  - 1.3.2.1** - Poderá a comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional se dar através de cópia autenticada do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Guias de Recolhimento do FGTS.
    - 1.3.2.1.1** - Deverá ser anexada à documentação cópia de recolhimento da GFIP quitada em que conste o nome do responsável técnico indicado, relativo ao último mês exigível antes da data marcada para licitação.
  - 1.3.2.2** - Se o responsável técnico for sócio da empresa, a comprovação do vínculo se dará através do Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente.
  - 1.3.2.3** - A comprovação do vínculo de trabalho poderá se dar através de contrato particular de prestação de serviço devidamente registrado em cartório com data anterior a da publicação do Edital.

#### **1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1.4.1** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

### **1.5 - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO:**

**1.5.1** - A licitante que apresentar os documentos listados acima e na forma como se exigiu será declarada habilitada;

**1.5.2** - A licitante que omitir informações ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Anexo, ou ainda fizer apresentação de qualquer documento em desacordo com o que foi estabelecido será considerada inabilitada;

**1.5.3** - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

**1.5.4** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **1.6 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**1.6.1** - Às MEs e EPPs serão concedidos os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

**1.6.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente, a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

## **2 - DA VISITA TÉCNICA**

**2.1** - A visita técnica fica marcada a data de **11/06/2014** no horário de **13 h (treze horas)** para que as empresas licitantes interessadas visitem o local da obra objeto desta licitação.

**2.1.1** - As licitantes interessadas deverão comparecer à sede da Prefeitura Licitadora, à Praça Duque de Caxias, nº 61, com seus representantes devidamente credenciados, até às **12h30min do dia 11/06/2014**, munidos de carta de credenciamento e documento de identidade e CPF.

**2.1.2** - O horário de 13 h (treze horas) estabelecido acima é para saída em direção ao local do evento.

**2.3** - Após a efetivação da visita técnica será fornecido o "Termo de Visita Técnica".

**2.3.1** - O "Termo de Visita Técnica" é documento obrigatório a fazer parte do envelope nº 02.

## **3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1** - A licitação será julgada pelo **menor preço GLOBAL**

## **4 - DO PAGAMENTO ( E DO PREÇO)**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após a realização do evento.

**4.2** - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS e CNDT.

**4.3** - Para recebimento, a empresa vencedora deverá indicar junto a Tesouraria o número de conta bancária para transferência.

**4.4** - As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento ou prestação de serviços conforme o caso e ainda atender ao protocolo **ICMS 193/2010**.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1** - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

**5.1.1** - a validade da proposta;

**5.1.2** - as condições de entrega e pagamento;

**5.1.3** - a marca do produto.

**5.2** - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se a Pregoeira o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - Os preços propostos deverão computar todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento tais como transporte, carga e descarga, impostos, encargos trabalhistas, possíveis reposições e aquelas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

5.3 - Somente serão consideradas pela Pregoeira as propostas apresentadas como descrita neste item.

5.3.1 - A licitante se responsabiliza pelos preços propostos, reconhecendo os direitos da Administração e declarando ciência sobre o período de vigência contratual, sabendo que somente serão reajustados os valores modificados por causas imprevisíveis.

5.3.2 - Ficam sujeitas às penalidades cabíveis as licitantes que ofertarem preços impraticáveis e em que se verifique a intenção de atrasar o processo ou causar prejuízos à Administração em decorrência de propostas infundadas.

---

Adalberto da Silva Noqueira  
Pregoeiro(a)

Processo: 0206/2014 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

**Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial**

À Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

SÃO LOURENÇO. A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NÃO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

**Observações:** Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento

Processo: 0206/2014    Modalidade: Pregão presencial    Nº Modalidade: 36

**Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

SÃO LOURENÇO. A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NÃO FOI FEITA

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III

Processo: 0206/2014    Modalidade: Pregão presencial    Nº Modalidade: 36

**Anexo V - Edital de Pregão - Presencial**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENÇO. A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NÃO FOI FEITA

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III

Processo: 0206/2014 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

**Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial**

**Proposta de Precos - Comercial**

À Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

**1 - Identificação da Empresa:**

Razão Social:  
Endereço:  
Município / UF:  
CNPJ:  
Fone / Fax:

**2 - Planilha / Proposta:**

**Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001**

| Item | Especificação                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Inicial | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|---------------|-------------|
| 1    | Prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2014", com fornecimento de toda estrutura, equipamento, materiais, mão de obra e outros | un      | 1          |       |               |             |

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

**3 - Condições da Proposta**

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: ..... (dias)  
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.

Processo: 0206/2014 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 36

### Anexo VII

**CONTRATANTE:** Município de SÃO LOURENÇO, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias número 61, CEP 37.470-000, CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Sacido Barcia Neto, RG M-834.663 e CPF 568.700.007-00.

**CONTRATADA:-** \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:** Processo Administrativo nº 0206/2014 - Pregão presencial Nº 36 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as partes contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2014", com fornecimento de toda estrutura, equipamento, materiais, mão de obra e outros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

**2.1.1** - A Contratada deverá acatar e executar o objeto licitado nas condições da proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, quanto ao prazo, quantidade, horário de local.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

**3.1** - O prazo de execução deste contrato administrativo será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3.2** - Dentro da vigência do item anterior, a prestação dos serviços se dará no total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitada conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo administrativo acima epigrafado.

**3.3** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação dos serviços deverá ser encerrada imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** - O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após a realização do evento..

**4.3** - Qualquer irregularidade na prestação dos serviços possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo dos serviços, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.4** - A Contratada deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento

vigente:

3.3.90.39.2.09.00.23.695.034.0110

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE**

**6.1** - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes da descrição do objeto, item ou itens, respeitando os prazos e quantitativos estipulados na OS - Ordem de Serviço, conforme descrito no edital e seus anexos, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, sobre a prestação dos serviços, item ou itens do objeto, como consta no anexo II, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

**6.4** - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

**7.1** - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a prestação dos serviços e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além da aplicabilidade do item 9.2 deste instrumento.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**8.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial os itens 6.1 e 6.2 acima descritos, e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

**8.3** - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

**9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

**9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

**9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na conclusão da sua prestação;

**9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, quando a prestação dos serviços for desconforme com a respectiva OS.

**9.3** - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
José Sacido Barcia Neto

\_\_\_\_\_  
Contratada

Visto: \_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo: 0206/2014    Modalidade: Pregão presencial    Nº Modalidade: 36

**Anexo VIII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº .....,  
em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada  
pela Prefeitura Municipal de ....., DECLARA para todos  
os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se  
enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome do Representante Legal  
Nº da Identidade